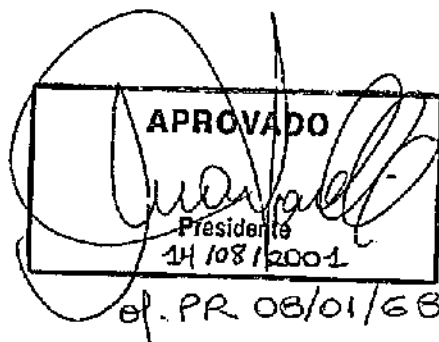
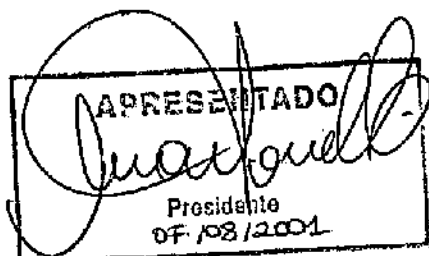




## MOÇÃO Nº

135

APOIO ao Projeto de Lei nº. 148, da Senadora Marina Silva (PT-AC), que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.



CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº. 148, da Senadora Marina Silva (PT-AC), que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio;

CONSIDERANDO que o objetivo do referido projeto é suprir as inúmeras falhas do Sistema Único de Saúde, que começam desde a inexistência até a incapacidade dos serviços locais de saúde para abordar casos médicos de certa complexidade, especialmente em áreas do País que são esquecidas pelo Poder Público, como as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que todas as despesas previstas nesse projeto serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, também ficando assegurada a abrangência sugerida na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº. 8.080/90);

CONSIDERANDO, por fim, que a iniciativa é bastante louvável, pois poderá resolver uma parcela dos inúmeros problemas da saúde pública,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº. 148, da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio, dando-se ciência desta deliberação à nobre autora e ao Presidente do Congresso Nacional, extensivamente às lideranças de bancada.

Sala das Sessões, 07/08/01

ANA TONELLI